**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

**PROCESSO Nº2002/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023**

O Prefeito Municipal de Viadutos-RS, **COMUNICA** que:

No item nº **10. DOS PRAZOS E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO -** subitem **10.3** *“O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 meses, limitado a até 1000(mil) horas ano, podendo ser renovado através de Termo Aditivo sendo reajustado pelo índice do IPCA acumulado dos últimos 12 meses ou índice que vier a substitui-lo. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente.”* ***Passará a vigorar com o seguinte teor:***

“O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura pelo período de 12 meses, limitado a até 1000(mil) horas ano, podendo ser renovado através de Termo Aditivo. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente*.* Viadutos, 20 de dezembro de 2023.

Claiton Dos Santos Brum

 Prefeito Municipal.